

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO Secretaria de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Compras e Suprimentos

"COMUNICADO N.º 119/2023"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2023, de 27 de abril de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 027/2023, cujo objeto compreende a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM 5 ÁREAS LOCALIZADAS NA CIDADE DE MATÃO/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO," para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura Municipal de Matão.

O Prefeito do Município de Matão, **Sr. APARECIDO FERRARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os termos do Parecer da Comissão de Contratação, **COMUNICA** alteração de itens do Edital em referência.

Comunica ainda que a cópia do Parecer poderá ser obtida na íntegra no site da Prefeitura de Matão, através do link www.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Matão, aos 16 de maio de 2023

APARECIDO
FERRARI:0199696586
Assinado de forma digital por APARECIDO FERRARI:01996965867
Dados: 2023.05.16.09:28:51-03'00'

SR. APARECIDO FERRARI PREFEITO DE MATÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Compras e Suprimentos

1-Impugnação ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2023

Impugnante: Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo - CRT

2-Solicitação de Esclarecimento ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2023 Solicitante: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI,

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023

Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviço De Iluminação Pública Em 5 Áreas Localizadas Na Cidade De Matão/SP, Com Fornecimento De Mão De Obra, Equipamentos E Materiais Necessários À Sua Perfeita Execução," para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura Municipal de Matão.

1- Quanto a Impugnação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo – CRT

Senhor Prefeito:

Trata-se de impugnação da empresa Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo – CRT onde argumenta possível restrição do Edital acima citado, em relação ao Registro de Profissional para ser responsável pela obra licitada.

Ouvida a Secretaria responsável (oficio juntado aos autos), esta respondeu que de fato como argumentado pela impugnante, as obras em licitação NÃO ULTRAPASSAM 800 KVA, razão pela qual pode, no caso do Registro do Profissional, ser aceito também ao invés de somente o Registro no CREA/CAU, mas também o Registro de Profissionais Técnicos no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo – CRT.

Neste sentido o item 06.06.02 do Edital passará ter NOVA REDAÇÃO e o item 06.06.03 se MANTÉM COM A MESMA REDAÇÃO original do Edital nos seguintes termos:

06.06 Da Qualificação Técnica:

- 06.06.01 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao CREA/CAU.
- 06.06.02 Certidão de Registro junto ao CREA/CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo CRT de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada, caso a proponente seja declarada vencedora.
 - 06.06.02.01 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional

Rua Oreste Bozelli, 1165 Centro • 15990-900 • Matão-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Compras e Suprimentos

indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21.

06.06.02.02 Deverá acompanhar a documentação do item 06.06.02.01, a **Declaração de concordância do profissional** para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.

06.06.03 Para comprovação da <u>capacidade técnico-operacional da empresa</u> será necessária a apresentação <u>de atestado</u>, podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, <u>em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO)</u>, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características ou similaridade na execução <u>de obra similar de iluminação</u> constantes da Planilha de execução, seja público ou privado. O atestado deverá estar ACERVADO junto ao CREA/CAU sob pena de INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

2- Quanto a solicitação de esclarecimentos da RM EMPREENDIMENTOS EIRELI

A sociedade empresária **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI solicita esclarecimentos** nos seguintes termos: "Poderia nos esclarecer uma duvida Item 06.01.01 cita garantia de R\$ 15.993,17, porem 1% do valor R\$ 1.593.317,16 seria R\$ 15.933,17. Foi apenas erro de digitação correto?"

Resposta: Onde se lê:

06.01.01 No ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá ainda conter o Comprovante de Garantia oferecido (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SE NÃO FOR APRESENTADO) em qualquer das modalidades previstas no Art. 58 ("caput" e § 1º) e artigo 96, que será restituída após decorridos 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato pela licitante vencedora nos termos do § 1º do artigo 58, todos da Lei Federal nº14.133/21, no valor de R\$ 15.993,17, que corresponde a 1% do valor global estimado (item 08.01 deste Edital) da obra aqui licitadas.

Leia-se:

06.01.01 No ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá ainda conter o Comprovante de Garantia oferecido (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SE NÃO FOR APRESENTADO) em qualquer das modalidades previstas no Art. 58 ("caput" e § 1º) e artigo 96, que será restituida após decorridos 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato pela licitante vencedora nos termos do § 1º do artigo 58, todos da Lei Federal nº14.133/21, no valor de R\$ 15.933,17, que corresponde a 1% do valor global estimado (item 08.01 deste Edital) da obra aqui licitadas..







PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Compras e Suprimentos

Matão, aos 16 de maio de 2023

FELIPE JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

IGOR SANTORO MEMBRO

REJANE SANTA DA SILVA VAGNA MEMBRO

CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES AGENTE DE CONTRATAÇÃO